



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM

Ofício nº 137/2020/IPEM-ASSES

A Sua Senhoria o Senhor

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Avenida Farquar, nº 2986. Bairro Pedrinhas.

Edifício Rio Pacaás Novos - 5º andar.

Porto Velho - RO

Assunto: Resposta Ofício-Circular 67 (0010464473)

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício-Circular 67 (0010464473) informamos que o Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, **NÃO** se aplica a esta Unidade Orçamentária (110023) em virtude da Cláusula sétima do Convenio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 14/2013 INMETRO, conforme:

Convenio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 14/2013 INMETRO

Cláusula sétima – Dos Bens adquiridos, produzidos, transformados e construídos.

7.1 – O Órgão Executor poderá realizar diretamente despesas de capital, no interesse do Convenio, em conformidade com o plano de investimentos previamente acordado com o INMETRO.

7.2 - Os bens móveis e imóveis, adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Convenio, serão de propriedade do INMETRO, alocados ao órgão Executor exclusivamente para a execução deste Convenio.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Porto Velho - RO, 11 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Paiva Brasil Silveira, Administrador(a)**, em 11/03/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Dayane Franciscatto Porfirio da Silva, Diretor(a)**, em 11/03/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010595359** e o código CRC **8010EF19**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.096402/2020-56

SEI nº 0010595359